

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Lei Complementar nº 3.943, de 15 de fevereiro de 2012.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Taquaritinga a alienar os terrenos que especificam de propriedade da Municipalidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 3.943/2012:

Art. 1°. Fica autorizada a alienação dos terrenos registrados sob as matrículas n° 29.034, 29.035 e 29.036, junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga, nos termos dos procedimentos licitatórios a seguir mencionados às vencedores dos certames, respectivamente indicados:

I - Imóvel sob a matrícula nº 29.034, submetido ao procedimento nº 004/2000, do

qual sagrou-se vencedor o licitante Vanguarda Engenharia e Comércio Ltda.;

II - Imóvel sob a matrícula nº 29.035, submetido ao procedimento nº 003/2000, do qual sagrou-se vencedor o licitante Funari & Funari Indústria de Móveis Ltda.;

III - Imóvel sob a matrícula nº 29.036, submetido ao procedimento nº 002/1998, do

qual sagrou-se vencedor o licitante Green Mix Fertilizantes Ltda. ME.

Parágrafo único. A transferência da propriedade das áreas indicadas, cujas posses cada qual licitante já detém, será feita após a quitação do pagamento acordado no contrato estabelecido na licitação a fim.

- Art. 2°. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 3°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - Quanto à alienação do imóvel sob a matrícula nº 29.034, a 11 de dezembro de 2000;

 II - Quanto à alienação do imóvel sob a matrícula nº 29.035, a 16 de novembro de 2000;

III - Quanto à alienação do imóvel sob a matrícula nº 29.036, a 09 de fevereiro de 1998.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de fevereiro de 2012.

José Paulo De gado Júnior Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Diretor do Departamento

TAQUARITINGA Um só Coração Fone/Fax: (16) 3253 9100 Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro CEP 15900-000 Taquaritinga - SP www.taquaritinga.sp.gov.br